

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA 2022**

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2022

Estabelece normas e condições para o Processo Seletivo de Alunos no Curso Livre de Formação em Gestão Pública da Cultura no âmbito do Programa Estadual de Formação Cultural da Secretaria Estadual de Cultura do Estado da Bahia, para ingresso no primeiro semestre de 2022.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

1.1. A Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (SECULT), no âmbito do Programa Estadual de Formação Cultural (Plataforma QUALICULTURA), por meio da Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura (SUDECULT) torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos no Curso Livre de Formação em Gestão Pública da Cultura, a ser realizado no primeiro semestre de 2022, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1. O presente curso tem por objetivo subsidiar gestores públicos da cultura na execução das políticas públicas de cultura mais contemporâneas e articuladas aos direitos culturais estabelecidos pela Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), da Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica da Cultura na Bahia (Lei Nº 12.365 de 30/11/2011);

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O curso tem como público prioritário gestores e servidores públicos da cultura de municípios do Estado da Bahia.

§1º – Entende-se por gestores públicos da cultura dos municípios baianos os ocupantes de cargos de secretário(a), diretor(a), coordenador(a), presidente e/ou superintendente de órgãos congêneres destinados à gestão da cultura no âmbito municipal;

§2º – Entende-se por servidores públicos da cultura dos municípios baianos os ocupantes de cargos ou função do quadro permanente ou temporário de órgãos municipais da administração direta que tenham em suas atribuições a gestão de políticas públicas de cultura.

3.2. Serão destinadas vagas residuais do curso para:

I – Servidores da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e de suas entidades vinculadas, a saber: Fundação Cultural do Estado da Bahia, Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia e Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público do Estado da Bahia;

II – Membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Cultura da Bahia e de Conselhos Municipais de Cultura no Estado da Bahia.

§1º - Entende-se por servidores públicos da Secretaria Estadual de Cultura da Bahia e de suas entidades vinculadas os ocupantes de cargos ou funções públicas do quadro permanente ou temporário.

§2º - Entende-se por membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Cultura da Bahia os conselheiros ocupantes das representações dos territórios culturais e linguagens e segmentos culturais devidamente eleitos e empossados no Conselho Estadual de Cultura.

§3º - Entende-se por membros titulares e suplentes dos Conselhos Municipais de Cultura do Estado da Bahia os conselheiros devidamente eleitos e empossados nos respectivos Conselhos Municipais de Cultura.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 114 (cento e catorze) vagas ao público prioritário a que se refere o item 3.1 deste Edital e 46 (quarenta e seis) vagas ao público residual referido no item 3.2, este último na seguinte proporção:

- a) 26 (vinte e seis) vagas para o público definido no inciso I do item 3.2;
- b) 20 (vinte) vagas para o público definido no inciso II do item 3.2.

4.2. Do total de 100 (cem) vagas destinadas ao público prioritário, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservadas na seguinte proporção, observado o disposto no subitem 4.3.1:

I – 30% para candidatos pretos e pardos;

II – 5% para candidatos com deficiência;

III – 25% para candidatas mulheres;

IV – 15% para candidatos LGBTQIA+;

V – 25% para candidatos de comunidades tradicionais (indígenas, ciganos e quilombolas)

Parágrafo único: As reservas de vagas de que tratam os incisos II e III não são somatórios à reserva prevista no inciso I. Desta forma, serão reservadas as vagas sempre restritas ao total de vagas disponibilizadas (114).

4.3 - As vagas reservadas constantes do Quadro de Vagas do item 4.4 serão preenchidas observando o seguinte:

I – Havendo apenas 01 (uma) vaga reservada, deverá ser destinada ao grupo previsto no inciso I do item 4.2 deste Edital;

II – Havendo apenas 02 (duas) vagas reservadas, 01 (uma) deverá ser destinada ao grupo previsto no inciso I do item 4.2, e a outra ao grupo previsto no inciso II do item 4.2 deste Edital;

III - Havendo apenas 03 (três) vagas reservadas, 01 (uma) deverá ser destinada ao grupo previsto no inciso I do item 4.2, 01 (uma) para o grupo previsto no inciso II do item 4.2, e 01 (uma) deverá ser destinada ao melhor classificado, considerada a classificação geral, entre os candidatos dos grupos dos incisos III, IV e V do item 4.2 deste Edital;

IV - Nas demais hipóteses deverão ser observados os percentuais indicados no item 4.2, bem ainda o disposto no subitem 4.3.1 deste Edital.

4.3.1 – Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste item 4.3, não havendo candidato classificado no grupo do inciso I do item 4.2, a vaga deverá ser destinada para o grupo do

inciso II do item 4.2, e, não havendo candidato classificado também no grupo do inciso II do item 4.2, a vaga deverá ser destinada ao melhor classificado, considerada a classificação geral, entre os candidatos dos grupos dos incisos III, IV e V do item 4.2 deste Edital.

TERRITÓRIO	QUANTIDADE DE MUNICÍPIO	VAGAS NO CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA (50%)	RESERVA DE VAGAS (50%)
Bacia do Jacuípe	15	4	2	2
Bacia do Paramirim	8	2	1	1
Bacia do Rio Corrente	11	4	2	2
Bacia do Rio Grande	14	4	2	2
Baixo Sul	15	4	2	2
Chapada Diamantina	24	6	3	3
Costa do Descobrimento	8	2	1	1
Extremo Sul	13	4	2	2
Irecê	20	6	3	3
Itaparica	6	2	1	1
Litoral Norte e Agreste Baiano	20	6	3	3
Litoral Sul	26	6	3	3
Médio Rio de Contas	16	4	2	2
Médio Sudoeste da Bahia	13	4	2	2
Metropolitano de Salvador	13	4	2	2
Piemonte da Diamantina	9	2	1	1
Piemonte do Paraguaçu	13	4	2	2
Piemonte Norte do Itapicuru	9	2	1	1
Portal do Sertão	17	4	2	2
Recôncavo	19	6	3	3
Semiárido Nordeste II	18	4	2	2
Sertão do São Francisco	10	2	1	1
Sertão Produtivo	20	6	3	3
Sisal	20	6	3	3
Sudoeste Baiano	24	6	3	3
Vale do Jiquiriçá	20	6	3	3
Velho Chico	16	4	2	2
Total	417	114	57	57

Parágrafo único: Será considerada na distribuição das vagas pelos territórios de identidade a lista de municípios por território apresentada pela Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia – SEPLAN, disponibilizada em seu site pelo endereço: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>

4.5 - As vagas definidas no item 4.2 que não forem providas por falta de candidatos ou por eliminação no certame, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a lista de ampla concorrência.

4.6 - O pertencimento a qualquer dos segmentos a que se refere os incisos I, II, III e IV do item 4.2 será comprovado através de autodeclaração, podendo ser exigido posteriormente, a critério da administração, documento adicional para comprovação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no endereço www.cultura.ba.gov.br/programaformacaocultural/qualicultura/edital_1_22.

5.2. No ato de inscrição, os candidatos devem:

I – Preencher complementarmente o formulário de inscrição, informando o seu nome completo, e-mail, telefone, endereço, cargo/função exercida e declarações obrigatórias de veracidade das informações prestadas e de disponibilidade de participação do curso;

II - Indicar se pretende concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com deficiência, mulheres ou LGBTQIA+, de forma não acumulativa;

III– Currículo Vitae em PDF;

IV – Carta de Interesse, assinada e digitalizada em PDF, contendo no máximo duas laudas;

V – Cópia digitalizada em PDF dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade – RG; CPF (caso não esteja incluído no RG);
- Comprovante de residência em nome do candidato ou, quando em nome de terceiro, apresentar juntamente com a comprovação, declaração do terceiro atestando a residência informada;
- Comprovação da nomeação ou de vínculo como servidor do órgão municipal ou estadual da cultura atualizado.

§1º Serão considerados comprovação de nomeação ou vínculo como gestor ou servidor do órgão municipal ou estadual de cultura a cópia digital do último contracheque do servidor identificando o órgão, cargo e função.

§2º Serão considerados comprovação de nomeação nos casos dos conselheiros estaduais e municipais a cópia digital do diário oficial (estadual ou municipal) com a sua nomeação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção, em etapa única, consistirá:

I. da análise do Currículo, em caráter eliminatório e classificatório;

II. da análise da Carta de Intenções, em caráter classificatório.

§1º Será considerada na análise do currículo a experiência profissional e social do candidato, dando ênfase na atuação como gestor de cultura;

§2º Serão consideradas na análise das cartas de intenção a exposição da experiência do candidato e suas expectativas; as perspectivas de aperfeiçoamento profissional no campo da cultura; os retornos sociais da sua atuação enquanto gestor (experiência e perspectiva); clareza e coerência na argumentação e a utilização da norma culta da língua portuguesa;

6.2. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção instituída por Portaria.

Parágrafo Único: Caso seja necessário, a Comissão de Seleção poderá demandar da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia a disponibilização de mais servidores da mesma para comporem subcomissão de heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração, quando necessário.

6.3. Caberá à comissão de seleção:

I – Analisar a documentação apresentada e validá-la;

II – Analisar o currículo e a carta de intenções atribuindo pontuação às suas atividades conforme Anexo III deste edital.

6.4. A Secretaria da Cultura divulgará no site (www.cultura.ba.gov.br) o resultado dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, por território de identidade, de acordo com a pontuação obtida no Formulário de Inscrição, conforme Cronograma Provisório constante deste Edital.

6.5. Os candidatos que obtiverem pontuação 0,0 (zero) na Avaliação Curricular serão excluídos da seleção.

6.6. Os candidatos habilitados, mas não classificados dentro do número de vagas previsto neste edital, comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente, na hipótese de desistência ou exclusão de algum candidato classificado dentro do número de vagas.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Serão convocados os candidatos aprovados de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no site da SECULT, obrigando-se o candidato a confirmar a sua matrícula em 5 (cinco) dias úteis, conforme procedimentos a serem enviados pela coordenação do Curso ao candidato via email no dia da publicação do resultado final.

7.2. A ausência de resposta ao email de matrícula no prazo de 5 (cinco) dias úteis acarretará na perda da vaga e na convocação do suplente, conforme distribuição das vagas, tratada no Ítem 5 deste edital.

7.3. Ao suplente será dado o prazo de 3 (três) dias úteis para resposta ao email de matrícula. A não resposta a este acarretará na perda da vaga, procedendo a uma última convocação de suplentes.

§1º. A lista de suplentes será por ordem de classificação, considerando apenas a pontuação alcançada.

§2º. Em caso de haver suplentes suficientes para preencher as vagas excedentes, estas poderão ser destinadas às categorias descritas no Item 3.2 deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado pelo email

qualicultura@cultura.ba.gov.br, em até 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado no site da SECULT.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO	
	INÍCIO	FIM
1. Inscrições	01/06/2022	15/06/2022
2. Homologação da Lista preliminar de Inscrições	16/06/2022	18/06/2022
3. Publicação da Lista de Inscritos Homologados	20/06/2022	
4. Apresentação de Recursos da Homologação das Inscrições	21/06/2022	22/06/2022
5. Análise dos Recursos da Homologação das Inscrições	27/06/2022	
6. Publicação da Análise dos Recursos de Homologação das Inscrições	28/06/2022	
7. Análise de Heteroidentificação das inscrições	29/06/2022	01/07/2022
8. Publicação da Lista de inscritos de Análise de Heteroidentificação	05/07/2022	
9. Apresentação de Recursos da Análise de Heteroidentificação	06/07/2022	
10. Análise de Recursos da Análise de Heteroidentificação	07/07/2022	
11. Publicação da Lista Definitiva de Inscrições	09/07/2022	
12. Seleção das candidaturas	11/07/2022	18/07/2022
13. Publicação da Lista Preliminar das Candidaturas Aprovadas e Suplentes	19/07/2022	
14. Apresentação de Recursos à Lista Preliminar das Candidaturas Aprovadas e Suplentes	20/07/2022	22/07/2022
15. Análise dos Recursos à Lista Preliminar das Candidaturas Aprovadas e Suplentes	25/07/2022	26/07/2022
16. Publicação da Lista Definitiva de Aprovados e Suplentes	27/07/2022	
17. Convocação dos Aprovados para Matrícula	27/07/2022	
18. Matrícula dos Aprovados	01/08/2022	05/08/2022
19. Convocação dos Suplentes para Matrícula nas Vagas Excedentes	09/08/2022	
20. Matrícula dos Suplentes	10/08/2022	12/08/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Cabe à Comissão de Seleção do Programa Estadual de Formação Cultural a verificação da documentação relativa ao processo de seleção e a resolução dos casos omissos neste edital.

10.2. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, reservando-se a Secretaria da Cultura o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Salvador, 25 de maio de 2022,

Arany Santana
Secretária de Cultura do Estado da Bahia

ANEXO 1 – PROJETO DE CURSO

CURSO: POLÍTICAS E GESTÃO CULTURAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL

Categoria: Curso Livre

Carga-Horária: 75 horas

Público Alvo:

- i. Gestores municipais de cultura;
- ii. Servidores públicos em órgãos da gestão cultural;
- iii. Gestores de instituições e empresas culturais

Metodologia:

Nesse curso, as aulas serão dadas online, via plataforma Zoom e o material didático de uso para as atividades assistidas serão disponibilizados em site próprio, assim como as avaliações.

Nos estudos dirigidos, os Representantes Territoriais de Cultura e outros servidores da SECULT, atenderão aos cursistas em horários pré-estabelecidos e por meio online.

As avaliações serão por módulo e em caráter de QUIZ.

Para a obtenção da certificação será preciso participação e realização de, no mínimo, 75% das atividades.

Programa:

Aula Inaugural: 16/08/2022 (3 horas/aula)

MÓDULO: I - FUNDAMENTOS DAS POLÍTICAS CULTURAIS

Aulas – 17, 18 e 19/08/2022 – das 14h às 17h

Estudo dirigido – de 20/08/2022 a 31/08/2022

Avaliação – Até 02/09/2022

Disciplina: I-1 - O que é cultura?	Ementa: Investiga as concepções de cultura na Modernidade; a relação entre cultura e memória; o conceito e a classificação do patrimônio cultural (material e imaterial); diagnóstico dos mecanismos de difusão cultural da Modernidade; diversidade cultural e identidade; dispositivos de poder e mercantilização da cultura.
Disciplina: I-2 - O que é política cultural?	Ementa: Introdução aos conceitos de políticas culturais. Situar historicamente as políticas culturais no Brasil. Apresentação dos principais instrumentos que compõem as políticas culturais em âmbito federal e estadual.
Disciplina: I-3 - O que é gestão da cultura?	Ementa: Definir o que é gestão cultural e diferenciar o papel do poder público e da sociedade civil no desenvolvimento e fomento de ações culturais. Instâncias de gestão da cultura nos municípios (secretarias exclusivas, fundações, secretarias conjuntas, diretoria etc.), estaduais (secretarias e vinculadas) e na união (ministério, secretaria especial, secretarias nacionais,

	autarquias e vinculadas).
--	---------------------------

MÓDULO: II - POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA

Aulas – 14, 15 e 16/09/2022 – das 14h às 17h

Estudo dirigido – de 17/09/2022 a 27/09/2022

Avaliação – Até 30/09/2022

Disciplina: II-1 O que é gestão da cultura?	Ementa: Apresentação de algumas das principais normas que compõem a legislação cultural dentro do ornamento jurídico nacional e do estado da Bahia, tais como a Constituição Federal, o Plano Nacional da Cultura, o Plano Estadual de Cultura e a Lei Orgânica da Cultura.
Disciplina: II-2 - Transversalidade e diversidade da Cultura	Ementa: A diversidade da cultura em suas dimensões antropológica, sociológica e organizacional, considerando clivagens de raça, etnia, gênero e classe social. Diversidade cultural e criatividade. Linguagens artístico-culturais. Articulações entre cultura e outras áreas, no âmbito das políticas culturais, a exemplo da educação, comunicação, saúde, turismo e meio ambiente. Cultura e direitos humanos. Cultura e políticas da diferença e das lutas pelo reconhecimento. Cultura e redes socioculturais digitais.
Disciplina: II-3 - Ciclo de políticas de cultura	Ementa: Investiga a origem do sistema de normatização da Cultura no ocidente; a relação interface entre produção cultural, política e economia; a constituição das políticas públicas para a cultura no Brasil; apresenta os dispositivos legais para regulamentação de políticas públicas para a cultura na Bahia na atualidade.

Módulo: III - GESTÃO CULTURAL

Aulas – 19, 20 e 21/10/2022 – das 14h às 17h

Estudo dirigido – de 22/10/2022 a 02/10/2022

Avaliação – Até 04/11/2022

Disciplina: III-1 - Instrumentos básicos de Gestão Cultural	Ementa: Apresentar os instrumentos de gestão cultural, com foco na administração pública. Discutir a legislação aplicável à gestão pública da cultura. Relacionar ações de gestão cultural com os princípios de políticas públicas. Discutir modelos organizacionais de gestão culturais no Brasil. Ferramentas e práticas de gestão e execução orçamentária e financeira.
Disciplina: III-2 - Processos Organizacionais e Planejamento Estratégico	Ementa: Introdução ao planejamento estratégico: estratégia, formulação da estratégia, aquisições e reestruturações; Por que planejar? conceitos básicos: missão, visão, valores; ferramentas de análise estratégica: SWOT, cenários, forças competitivas de Porter, matriz de Ansoff, matriz BCG, matriz GE/McKinsey.

Disciplina: <i>III-3 - Gestão pública e o gestor da cultura: desafios e estratégias</i>	Ementa: A formação dos agentes culturais. A mobilização dos artistas e fazedores de cultura na construção das políticas públicas culturais. Recursos financeiros para a Cultura. Participação da sociedade civil no controle e acompanhamento das ações artísticas e culturais. Sensibilização dos gestores municipais para a importância da cultura na economia local. O desafio de se comunicar com as mídias sociais.
------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

OBS.: A SECULT poderá modificar as datas das aulas e outras atividades didáticas, informando previamente, aos cursistas e professores.

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados do(a) Candidato(a):

Nome do(a) Candidato(a):

E-mail:

Telefone fixo com DDD:

Telefone Celular com DDI

O telefone é WhatsApp?

Sim

Não

Endereço Residencial:

Logradouro (Rua, Avenida, Praça etc):

Número:

Complemento:

Bairro:

Município:

CEP.:

Gênero:

Masculino

Feminino

Transgênero

Não-Binário

Cor/Raça:

Amarela

Branca

Indígena

Parda

Preta

Idade:

Escolaridade:

Sem formação

Ensino Fundamental

Ensino Médio

Ensino Superior

Especialização

Mestrado

Doutorado

2. Categoria da inscrição:

Gestor(a) Municipal

Conselheiro(a) de Cultura

Servidor(a) SECULT/Vinculada

Tipo de Inscrição:

Ampla Concorrência Reserva de Vagas

Em caso de Reserva de Vagas, identifique a reserva que deseja concorrer:

Negros Pessoa com Deficiência Mulher LGBTQIA+ Comunidades Tradicionais

2.1. Para quem for GESTOR(A) MUNICIPAL:

Órgão em que trabalha:

Tipo do Órgão:

- | | |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Secretaria Exclusiva | <input type="checkbox"/> Autarquia Municipal |
| <input type="checkbox"/> Secretaria Conjunta | <input type="checkbox"/> Diretoria/Departamento |
| <input type="checkbox"/> Assessoria/Coordenação | |

Cargo/função que exerce:

- | | |
|-----------------------------------------|----------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Secretário(a) | <input type="checkbox"/> Presidente(a) |
| <input type="checkbox"/> Diretor(a) | <input type="checkbox"/> Assessor(a) |
| <input type="checkbox"/> Coordenador(a) | <input type="checkbox"/> Técnico(a) |

Carga-Horária:

Tempo de Serviço:

Município:

2.1.7. Território de Identidade:

2.2. Para quem for CONSELHEIRO(A) DE CULTURA

Tipo do Conselho:

- | | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Municipal | <input type="checkbox"/> Estadual |
|------------------------------------|-----------------------------------|

Início do Mandato:

Previsão de Término do Mandato:

Sendo conselheiro(a) municipal, de qual município é conselheiro(a)?

Município:

2.2.6. Território de Identidade:

2.3. Para quem for SERVIDOR(A) DA SECULT E SUAS VINCULADAS:

Unidade onde trabalha:

- | | |
|-------------------------------------------|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SECULT/DG | <input type="checkbox"/> IPAC |
| <input type="checkbox"/> SECULT/CCPI | <input type="checkbox"/> FUNCEB |
| <input type="checkbox"/> SECULT/SUDECULT | <input type="checkbox"/> FPC |
| <input type="checkbox"/> SECULT/SUPROCULT | <input type="checkbox"/> CEC-BA |

Setor onde Trabalha:

Cargo/Função que exerce:

- | | |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> DAS2-B | <input type="checkbox"/> DAI4 |
| <input type="checkbox"/> DAS2-C | <input type="checkbox"/> DAI5 |
| <input type="checkbox"/> DAS2-D | <input type="checkbox"/> REDA |
| <input type="checkbox"/> DAS3 | <input type="checkbox"/> Terceirizado |

3. Declarações:

- Declaro ter pleno conhecimento dos termos do presente edital;
- Declaro ter disponibilidade de tempo e interesse em cumprir as atividades do presente curso;
- Declaro, sob pena de juízo, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

ANEXO 3 – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

I. da análise do Currículo, em caráter eliminatório e classificatório:

Tipo	Pontuação	Pontuação Máxima	Forma de comprovação
1. Atuação em projetos culturais	0,2 ponto por projeto	4 pontos	Apresentação de portfólio com fotografias, clippagens, prints de telas das redes sociais do projeto, declarações e certificados.
2. Atuação em conselhos e organizações da sociedade civil	0,1 ponto por mês de atuação	3 pontos	Apresentação de declaração do conselho e/ou organização com o tempo de atuação, apresentação de atas e listas de presença.
3. Atuação enquanto gestor público de cultura	0,2 ponto por mês de atuação	3 pontos	Declaração do órgão e/ou contracheques do último mês de atuação
TOTAL		10 pontos	

II. da análise da Carta de Intenções, em caráter classificatório

Itens a serem observados	Pontuação Máxima
1. exposição da experiência do candidato e suas expectativas;	Até 3 pontos
2. perspectivas de aperfeiçoamento profissional no campo da cultura;	Até 3 pontos
3. retornos sociais da sua atuação enquanto gestor (experiência e perspectiva);	Até 3 pontos
4. clareza e coerência na argumentação e a utilização da norma culta da língua portuguesa	Até 1 ponto
Total	Até 10 pontos

ANEXO 4 – Documentos para Matrícula:

1. Cópia digital do RG e CPF;
2. Comprovante de residência (emitida até 3 meses antes da matrícula);
3. Comprovante de vínculo:
 - a. No caso de gestor(a) municipal e servidor(a) da Secult e suas vinculadas – Contracheque atualizado;
 - b. No caso de conselheiro(a) de cultura – Ata de posse e publicação da nomeação.
4. Foto $\frac{3}{4}$ atualizada.